



**Casa Sufragista**

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

# Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75  
Site: [www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1.767/2017

### **“Estabelece ponto facultativo aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal no dia 03 de Novembro de 2017”**

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 96, I, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações consagradas ao Dia de Finados, feriado nacional que ocorrerá na data de 02 de novembro de 2017;


#### **Decreta:**

**Art. 1º** Fica estabelecido como Ponto Facultativo o dia 03 de novembro de 2017 (Sexta-feira), para todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** A mesma norma deverá valer para as áreas de Saúde, Assistência Social e Serviços Urbanos e Rurais, sem prejuízo dos seus plantões obrigatórios, para que não haja interrupção na continuidade dos serviços essenciais a serem prestados à população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 20 de Outubro de 2017.



**Paulo Sérgio Gornati**  
**Prefeito Municipal**